

**SÚMULA - 71ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED – CAU/MS**  
COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
DE MATO GROSSO DO SUL

DATA:	19 de fevereiro de 2020	HORÁRIO:	14h01min – 16h01min
LOCAL:	CAU/MS – Espírito Santo 205, Jd. dos Estados - Campo Grande – MS		

**1. PARTICIPAÇÃO:**

COORDENAÇÃO	PAULO AMARAL	CONSELHEIRO ESTADUAL
MEMBROS	IVANETE CARPES RAMOS	SUPLENTE DE CONSELHEIRO
	KELLY CRISTINA HOKAMA	CONSELHEIRO ESTADUAL
	GUSTAVO SHIOTA	CONSELHEIRO ESTADUAL
ASSESSORIA TÉCNICA	POLLYANNA CORDEIRO	ASSESSORA TÉCNICA CED/MS
	ELIAS PEREIRA DE SOUZA	PROCURADOR JURÍDICO

**2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS**

ESTRUTURA DE PAUTA	<ol style="list-style-type: none"><li>1) Verificação de quórum;</li><li>2) Leitura e aprovação da súmula da reunião anterior;</li><li>3) Leitura e extrato de correspondências;</li><li>4) Comunicações;</li><li>5) Assuntos da pauta;</li><li>6) Encerramento.</li></ol>
ABERTURA DOS TRABALHOS	O coordenador <b>Paulo Amaral</b> agradece a presença de todos, constata a existência de quórum, e instala a 71ª Reunião da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - CED CAU/MS.
CONCLUSÃO DOS TRABALHOS	<ul style="list-style-type: none"><li>• Relato dos processos n°710014/2018, 623734/2017, 730496/2018, 719990/2018;</li><li>• Juízo de Admissibilidade do processo n°1035729/2020, 8824000/2019, 1012669/2019, 1019803/2019, 1012639/2019;</li><li>• EXTRAPAUTA – proposição de desenvolvimento de cartilha de pós obra pela CED/MS.</li></ul>

**3. ORDEM DO DIA - PAUTA; EXTRAPAUTA E COMUNICADOS DE INTERESSE GERAL**

1	Leitura da Súmula da 70ª Reunião Ordinária
FONTE	CED CAU/MS
RELATOR (A)	Paulo Amaral
DISCUSSÃO	O relator realiza a leitura da Súmula, que em seguida é aprovada sem ressalvas por todos os conselheiros presentes.
ENCAMINHAMENTO	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Aprovação da Súmula da 70ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MS.</li></ol>

2	Juízo de Admissibilidade - Processo Ético 1035729/2020
FONTE	CED/MS

**SÚMULA - 71ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED – CAU/MS**  
COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
DE MATO GROSSO DO SUL

RELATOR (A)	Suplente de Conselheiro Ivanete Carpes Ramos
DISCUSSÃO	A Conselheira relatou o processo e votou: "... entendo que se faz necessário a EXTINÇÃO com o devido ARQUIVAMENTO LIMINAR dos autos, em conformidade com os ditames do artigo 20, IV e §2º da Resolução nº 143 CAU/BR." Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.
ENCAMINHAMENTO	1. Aprovação da Deliberação nº 118/2018-2020 - 71ªCED/MS;

3	Juízo de Admissibilidade - Processo Ético 8824000/2019
FONTE	CED MS
RELATOR (A)	Conselheira Estadual Kelly Cristina Hokama
DISCUSSÃO	A Conselheira relatou o processo e votou: "... entendo que se faz necessário a EXTINÇÃO com o devido ARQUIVAMENTO LIMINAR dos autos, em conformidade com os ditames do artigo 20, §2º da Resolução 143 CAU BR." Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.
ENCAMINHAMENTO	1. Aprovação da Deliberação nº 119/2018-2020 - 71ªCED/MS;

4	Juízo de Admissibilidade - Processo Ético 1012669/2019
FONTE	CED MS
RELATOR (A)	Conselheiro Estadual Gustavo Shiota
DISCUSSÃO	O Conselheiro relatou o processo e votou: "... entendo que se faz necessário a EXTINÇÃO com o devido ARQUIVAMENTO LIMINAR dos autos, em conformidade com os ditames do artigo 113, I, cc. Art. 20 da Resolução nº 143 CAU/BR." Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.
ENCAMINHAMENTO	1. Aprovação da Deliberação nº 120/2018-2020 - 71ªCED/MS;

5	Juízo de Admissibilidade - Processo Ético 1019803/2019
FONTE	CED MS
RELATOR (A)	Conselheiro Estadual Paulo Amaral
DISCUSSÃO	O Conselheiro relatou o processo e votou pela: "... entendo que se faz necessário a EXTINÇÃO com o devido ARQUIVAMENTO LIMINAR dos autos, em conformidade com os ditames do artigo 113, I, cc. Art. 20 ambos da Resolução nº 143 CAU/BR." Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.
ENCAMINHAMENTO	1. Aprovação da Deliberação nº 121/2018-2020 - 71ª CED/MS

**SÚMULA - 71ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED – CAU/MS**  
COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
DE MATO GROSSO DO SUL

6	Juízo de Admissibilidade - processo ético 1012639/2019
FONTE	CED MS
RELATOR (A)	Conselheiro Estadual Paulo Amaral
DISCUSSÃO	<i>O Conselheiro relatou o processo e concluiu pela: "ADMISSIBILIDADE DA DENÚNCIA e instauração do processo ético-disciplinar.." Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.</i>
ENCAMINHAMENTO	1. Aprovação da Deliberação nº 122/2018-2020 - 71ªCED/MS;
7	Relato - processo ético 730496/2018
FONTE	CED MS
RELATOR (A)	Conselheira Estadual Kelly Cristina Hokama
DISCUSSÃO	<i>O Conselheiro relatou o processo e concluiu pela: "Face ao exposto, com base no artigo 113 da Resolução CAU/BR nº143, de 23 de junho de 2017, considerando a confirmação da veracidade dos fatos, sou pela extinção e devido arquivamento dos autos." Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.</i>
ENCAMINHAMENTO	1. Aprovação da Deliberação nº 123/2018-2020 - 72ªCED/MS;
8	Relato - processo ético 719990/2018
FONTE	CED MS
RELATOR (A)	Conselheira Estadual Kelly Cristina Hokama
DISCUSSÃO	<i>A Conselheira relatou o processo e concluiu pela: "Face ao exposto, com base nas resoluções CAU/BR 52/2013 e 143/2017 e considerando a negligência comprovada, sou pela aplicação da pena de ADVERTÊNCIA RESERVADA e MULTA DE 04 (QUATRO) ANUIDADES à profissional, pela infração à regra 2.2.7 do Código de Ética e Disciplina". Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.</i>
ENCAMINHAMENTO	1. Aprovação da Deliberação nº 124/2018-2020 - 71ªCED/MS;
9	Relato - processo ético 623734/2017
FONTE	CED MS
RELATOR (A)	Conselheiro Estadual Paulo Amaral
DISCUSSÃO	<i>O Conselheiro relatou o processo e concluiu pela: "Face ao exposto, com base no artigo 19 da Lei 12.378/2010, nas resoluções CAU/BR 52 e 143, e considerando as agravantes, sou pela aplicação à denunciada da pena de SUSPENSÃO DE 365 DIAS + MULTA DE 10 ANUIDADES, por infração às regras 3.2.1, 3.2.9, 3.2.12 e 3.2.13 do</i>

**SÚMULA - 71ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED – CAU/MS**  
COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
DE MATO GROSSO DO SUL

	<i>Código de Ética e Disciplina, aprovado pela Resolução CAU/BR n.52/2013.” Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.</i>
ENCAMINHAMENTO	1. Aprovação da Deliberação nº 125/2018-2020 - 71ªCED/MS;
10	Relato - processo ético 892676/2019
FONTE	CED MS
RELATOR (A)	Conselheiro Estadual Paulo Amaral
DISCUSSÃO	O Conselheiro relatou o processo e concluiu pela: <i>“Face ao exposto, com base no artigo 19 da Lei 12.378/2010, nas resoluções CAU/BR 52 e 143, e considerando as agravantes, sou pela aplicação à denunciada da pena de ADVERTÊNCIA PÚBLICA + MULTA DE 10 ANUIDADES, por infração às regras 3.2.1, 3.2.12 e 3.2.13 do Código de Ética e Disciplina, aprovado pela Resolução CAU/BR n.52/2013.” Voto acompanhado por todos os conselheiros presentes.</i>
ENCAMINHAMENTO	1. Aprovação da Deliberação nº 126/2018-2020 - 71ªCED/MS;
11	EXTRAPAUTA -
FONTE	CED MS
RELATOR (A)	Conselheiro Estadual Paulo Cesar do Amaral
DISCUSSÃO	O conselheiro apresentou a proposta de elaboração de uma cartilha pós obra para ser amplamente distribuída entre arquitetos e urbanistas, estudantes e lojistas e que trate de orientações aos clientes em relação ao uso e manutenção das edificações, sugerindo tratar de temas relacionados a calhas, caixas de gordura, cerâmicas e porcelanatos etc..., propõe-se ainda, que a mesma seja desenvolvida em parceria com o CREA/MS.
ENCAMINHAMENTO	1. Apresentação da proposta na Reunião Plenária n.99ª 2018-2020

## MEMBROS:

PAULO CESAR DO AMARAL

Coordenador

  
IVANETE CARPES RAMOS

Suplente de Conselheiro Estadual

GUSTAVO SHIOTA

Conselheiro Estadual

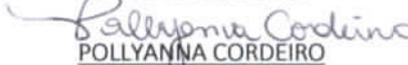
KELLY CRISTINA HOKAMA

Conselheira Estadual

## EQUIPE TÉCNICA:

ELIAS PEREIRA DE SOUZA

Procurador Jurídico

  
POLLYANNA CORDEIRO

Assessora Técnica de Comissão